



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 3.829/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
SENDO, SUPLEMENTAÇÃO POR  
REMANEJAMENTO DE VALORES  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO  
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR  
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº. 1.666/PMMA/2.017, autorizado a proceder abertura de crédito, sendo, suplementação por remanejamento de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para cobrir despesas com o Principal da Dívida Contratual Resgatado.** Tal solicitação se dá em razão do Fundo Municipal de Saúde ter Dívida de INSS a ser parcelada, o parcelamento é feito pela Secretaria Municipal de Fazenda, onde consta o elemento de despesa, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02/004</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	<b>0009</b>	<b>3</b>	<b>001</b>	<b>4.6.90.71.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>n</b>
PMMA/ SEMF	Encargos Especiais	Administração Geral	Serviços da Dívida Interna Juros e Amortizações	Operações Especiais	Amortização e Encargos Sociais de Financiamento da Dívida Contratada Interna	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Livres	<b>24.000,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>24.000,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida abertura de crédito, sendo, suplementação por remanejamento de valores fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>038</b>	<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>01.02.47</b>	<b>R\$</b>	<b>n</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais - FMS	Obrigações Patronais	Recursos de ações e Serviços de Saúde Aplicação Direta	<b>24.000,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>24.000,00</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de junho de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252